LEI n.º 151, de 29 de Fevereiro de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender as despesas do Divisão de Obras e Serviços Públicos, com o serviço de terraplanagem na área onde será construído o Frigorífico, equivalente a 250 (duzentas e cinqüenta) horas máquina de trator de esteira.

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 116.23461-011 - Incentivo a Indústria
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos
VALOR:..... **R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 095.12681-001 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 - Obras e Instalações
VALOR:..... **R$ 10.000,00**

ORGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302-Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 10.585751-005 - Infra estrutura de Ruas e Avenidas
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 - Obras e Instalações.
VALOR.....**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Fevereiro de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL